



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 702 DE 02 DE MAIO DE 1977

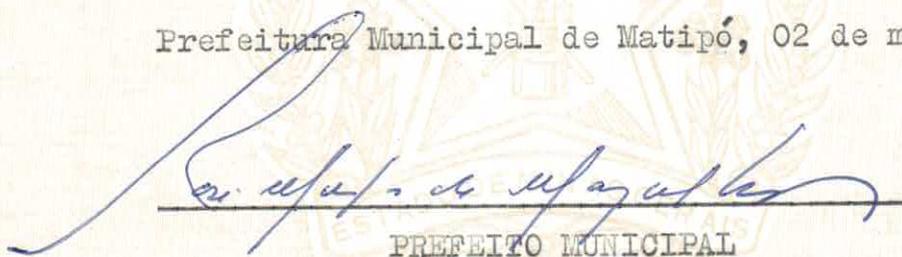
"ALTERA A TAXA DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

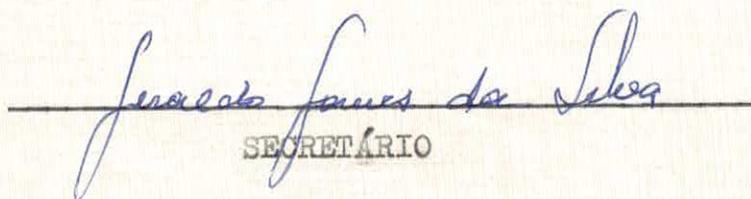
Art. 1º - Fica alterada a taxa de água de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) ao mês, por pena consumida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de junho de 1977.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de maio de 1977



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO